



# Câmara Municipal dos Bezerros

Casa José Francisco de Oliveira



## PROJETO DE LEI Nº 011/2023

Dispõe sobre a criação do Dia Municipal do Empreendedorismo Feminino, no âmbito do Município de Bezerros/PE e dá outras providências

**Art. 1º** Fica instituído o Dia Municipal do Empreendedorismo Feminino, no âmbito do Município de Bezerros/PE, a ser comemorado no dia 19 de novembro de cada ano, data em que se comemora o Dia Mundial do Empreendedorismo Feminino.

**Art. 2º** A comemoração ora instituída passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Bezerros/PE.

**Art. 3º** O Poder Legislativo Municipal realizará sessão solene nesse dia, para homenagear as mulheres empreendedoras com representação no Município.

§ 1º Não coincidindo a data referida no artigo 1º em dia de sessão (terça ou quinta feira), a Sessão Solene mencionada no caput deste artigo será realizada na Sessão subsequente ao Dia Municipal do Empreendedorismo Feminino.

§ 2º Será concedida uma comenda, e constituir-se-á por uma placa de menção honrosa, expedida pela Câmara de Vereadores.

§ 3º Cada Comissão da Câmara de Vereadores, poderá indicar uma mulher empreendedora a ser homenageada, informando obrigatoriamente:

- I - O nome da pessoa;
- II - A área de atuação e breve histórico da trabalhadora/empreendedora;
- III - Fatores motivadores da indicação.

**Art. 4º** Está lei entra em vigor na data de sua publicação

Câmara Municipal de Bezerros, 01 de março de 2023

### TRAMITAÇÃO

O Projeto Lei nº 011. Foi Discutida e apn. em 1ª Discussão Sala das Sessões de Câmara em 21.03.23

Secretário

  
DIOGO LEMOS MELO  
VEREADOR

### TRAMITAÇÃO

O Projeto Lei nº 011. Foi Discutida e apn. em 2ª Discussão Sala das Sessões de Câmara em 28.03.23

Secretário

C.N.P.J.: 11.474.491/0001-29

Rua Cel. Bezerra, 47 Centro Bezerros PE - CEP: 55660-000

Fones: (0\*\*81) 3728-1302 • E-mail: cmbezerros@bol.com.br





# Câmara Municipal dos Bezerros

Casa José Francisco de Oliveira



## JUSTIFICATIVA

Apresento para apreciação de Vossas Excelências, o presente Projeto de Lei que tem como proposição, a finalidade de prestar uma homenagem às mulheres empreendedoras do município de Bezerros/PE, criando o seu dia, também prestando uma homenagem pela celebração do Dia Mundial do Empreendedorismo Feminino, comemorado no dia 19 de novembro. As mulheres a serem homenageadas, serão indicadas por cada das comissões permanentes da Câmara de Vereadores, já que cada uma tem uma atribuição diferente.

Com as mulheres empreendedoras, elas também trazem novos desafios oportunidades para serem exploradas nos negócios. Além de contribuírem para desenvolvimento do país, elas também investem na educação de suas famílias e assim, possibilitam o crescimento de ainda mais pessoas. Além disso, a mulher empreendedora não está só na liderança de empresas, elas são mulheres que se destacam no ambiente de trabalho por serem dedicadas, trabalhadoras, inovadoras, comprometidas, persistentes, que sempre apresentam um trabalho eficiente e de qualidade, trazendo resultados para toda sua equipe, bem como, para a empresa com um todo.

As conquistas das mulheres e os movimentos feministas são recentes e, aos poucos, vão avançando ainda mais, de acordo com a jurista renomada e reconhecida como uma das maiores doutrinadoras do direito de família no Brasil, Maria Berenice Dias (2012, pg. 26) dispõe que, a mulher era humilhada, não tinha voz, opinião ou vontade própria, sendo submissa e os filhos homens sempre foram educados para ser o Provedor do lar, criando as raízes do machismo na sociedade. Percebe-se assim, que há muitos anos fora firmada a ideologia de superioridade do homem em relação a mulher, com a ideia de subordinação e submissão. Entende-se então que, originariamente, a opressão sofrida pela mulher advém das relações sociais consubstanciadas no enraizamento machista, assim, a submissão da mulher, pacificamente ou não a uma relação de violência, está determinada, muitas das vezes, por suas diversas formas de vulnerabilidade.

Diante disso, com o objetivo de celebrar mulheres empreendedoras que se destacam em seus setores, geram resultados e causam um impacto positivo na sociedade, propõe-se a instituição do Dia Municipal do Empreendedorismo Feminino no Município de Bezerros/PE, surgindo como uma data para reflexão e, sobretudo, de valorização dessas mulheres inspiradoras, além disso, mais do que um dia comemorativo, ele é um estímulo para as mulheres.

Diante do Exposto, tendo em vista o cunho da importância dessa data em defesa dos direitos das mulheres e principalmente acerca do empreendedorismo feminino, solicito o apoio dos meus pares para aprovação do referido Projeto de Lei, para juntos conseguirmos combater e prevenir a opressão contra mulher.

CÂMARA MUNICIPAL DE BEZERROS/PE, 01 de março de 2023

Redação

Justica e

  
DIOGO LEMOS MELO

VEREADOR

07

03

23

07

03

23

C.N.P.J.: 11.474.491/0001-29

Rua Cel. Bezerra, 47 Centro Bezerros PE - CEP: 55660-000

Fones: (0\*\*81) 3728-1302 • E-mail: cmbezerros@bol.com.br



# Câmara Municipal dos Bezerros

Casa José Francisco de Oliveira



## COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

### PROJETO DE LEI Nº 011/2023

O Projeto de Lei nº 011/2023, de iniciativa do Vereador **DIOGO LEMOS MELO**, dispõe sobre a criação do Dia Municipal do Empreendedorismo Feminino, no âmbito do Município de Bezerros/PE e dá outras providências, tramita nesta Casa Legislativa e encontra-se nesta comissão atendendo as normas regimentais vigentes.

A presente Propositura tem a finalidade de prestar uma homenagem às mulheres empreendedoras do município de Bezerros/PE, criando o seu dia, também prestando uma homenagem pela celebração do Dia Mundial do Empreendedorismo Feminino, comemorado no dia 19 de novembro. As mulheres a serem homenageadas, serão indicadas por cada das comissões permanentes da Câmara de Vereadores, já que cada uma tem uma atribuição diferente. Com as mulheres empreendedoras, elas também trazem novos desafios oportunidades para serem exploradas nos negócios. Além de contribuírem para desenvolvimento do país, elas também investem na educação de suas famílias e assim, possibilitam o crescimento de ainda mais pessoas. Além disso, a mulher empreendedora não está só na liderança de empresas, elas são mulheres que se destacam no ambiente de trabalho por serem dedicadas, trabalhadoras, inovadoras, comprometidas, persistentes, que sempre apresentam um trabalho eficiente e de qualidade, trazendo resultados para toda sua equipe, bem como, para a empresa com um todo.

As conquistas das mulheres e os movimentos feministas são recentes e, aos poucos, vão avançando ainda mais, de acordo com a jurista renomada e reconhecida como uma das maiores doutrinadoras do direito de família no Brasil, Maria Berenice Dias (2012, pg. 26) dispõe que, a mulher era humilhada, não tinha voz, opinião ou vontade própria, sendo submissa e os filhos homens sempre foram educados para ser o Provedor do lar, criando as raízes do machismo na sociedade. Percebe-se assim, que há muitos anos fora firmada a ideologia de superioridade do homem em relação a mulher, com a ideia de subordinação e submissão. Entende-se então que, originariamente, a opressão sofrida pela mulher advém das relações sociais consubstanciadas no enraizamento machista, assim, a submissão da mulher, pacificamente ou não a uma relação de violência, está determinada, muitas das vezes, por suas diversas formas de vulnerabilidade.

Observando ainda, a importância de promover ações em prol da autonomia das mulheres, desde o ano de 2014 a Organização das Nações Unidas (ONU), em plataforma mundial, estabeleceu o dia 19 de novembro como o Dia do Empreendedorismo Feminino, em função da importância deste para a diminuição das desigualdades, a valorização da diversidade e a contribuição para a economia.

Diante disso, com o objetivo de celebrar mulheres empreendedoras que se destacam em seus setores, geram resultados e causam um impacto positivo na sociedade, propõe-se a instituição do Dia Municipal do Empreendedorismo Feminino no Município de Bezerros/PE, surgindo como uma data para reflexão e, sobretudo, de valorização dessas mulheres inspiradoras, além disso, mais do que um dia comemorativo, ele é um estímulo para as mulheres.

A presente proposição faz-se pelo meio adequado, verifica-se que está redigida de acordo com as normas gramaticais e regimentais, obedecendo aos princípios da técnica legislativa, analisando a matéria em referência, conclui-se pela admissibilidade, por cumprir mandamentos legais e não havendo vícios formais e procedimentais no que diz respeito a sua proposição, no mérito o projeto de lei atende aos critérios de constitucionalidade e legalidade.

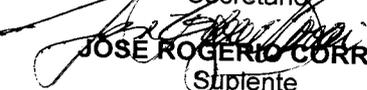
Sendo assim, dá-se parecer favorável ao Projeto para seu trâmite e apreciação em Plenário.

Sala das Comissões, 08 de março de 2023.

### COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

  
**JOSÉ FRANCISCO DA SILVA NETO**  
Presidente

  
**CARLOS EDUARDO DA SILVA LIMA**  
Secretário

  
**JOSÉ ROGERIO CORREIA**  
Suplente

C.N.P.J.: 11.474.491/0001-29

Rua Cel. Bezerra, 47 Centro Bezerros PE - CEP: 55660-000  
Fones: (0\*\*81) 3728-1302 • E-mail: cmbezerros@bol.com.br

